



PORTARIA Nº 002/2026

Designa os servidores Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal do Ribeirão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão, no uso de suas atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, com amparo na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR nos termos do art.º 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, como Agentes de Contratação da Câmara Municipal de Ribeirão-PE, para atuação nos processos regidos pela referida Lei de Licitações e Contratos, os servidores abaixo relacionados:

- I. DJAIR SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 004, portador do Registro Geral nº 4.357.311 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 834.252.844-87;
- II. SILVIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 216, portador do Registro Geral nº 5.194.777 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 935.977.974-15.
- III. NICHOLLAS BARROS ISMAEL DA SILVA**, matrícula nº 205, portador do Registro Geral nº 7.120.163 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 078.118.064-36.
- IV. LEOJAIME DO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 223, portador do Registro Geral nº 7.356.426 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 082.067.504-01.

§1º. Os servidores exercerão a função de Agente de Contratação, para todas as modalidades de licitação, conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.





Art. 2º. DESIGNAR nos termos do art.º 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, como Equipe de Apoio para auxílio aos Agentes de Contratação da Câmara Municipal de Ribeirão-PE, para atuação nos processos regidos pela referida Lei de Licitações e Contratos, os servidores abaixo relacionados:

I – MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº, 014, portadora do Registro Geral nº 3.050.387, inscrita no CPF sob o nº 507.670.384-87.

II – ADILSON MANOEL DA SILVA, matrícula nº, 001, portadora do Registro Geral nº 2.236.637, inscrita no CPF sob o nº 333.240.344-34.

Art. 3º. No mesmo processo licitatório, em respeito ao princípio da segregação de funções, um mesmo servidor não poderá atuar com Agente de Contratação e com participante da Equipe de Apoio.

Art. 4º. As presentes designações terão sua vigência até 31 de dezembro de 2026, com início em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2026.

Edgar José da Silva Neto
Presidente

